

**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: Frio Industrial Ltda

CNPJ: 20.371.948/0001-60

TOM Nº 6334-21 / APA

VISTO Porta

DATA 04 / 05 / 2021

Do Objeto:

prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e higienização sem fornecimento de peças de ar condicionado e sistema de refrigeração do morgue.

Unidade:

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 3.260,00 (três mil e duzentos e sessenta reais) bruto mensal, conforme disposições a seguir:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD EQUIP
1	C. Cirúrgico	Chiller Hitachi 60 Tr's	1
2	C. Cirúrgico	Fancoil	7
3	ST. De Imagem	Central de Ar Self Contained	2
4	Morgue	C. Fria Mortuária	1

Vigência:

03/02/2021 e 03/02/2022

Assinatura

**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ d'ão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Frio Industrial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.371.948/0001-60, com sede à R Goiás, s/n, Qd 45, Lt 01, Vila Nossa Senhora de Lurdes, Aparecida de Goiania/GO, CEP 74.912-340, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 6334/2021-APA**, conforme ofício nº 022/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura prestadora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

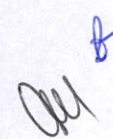
I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva



**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**

e higienização sem fornecimento de peças de ar condicionado e sistema de refrigeração do morgue para assistir à **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 03/02/2021 e 03/02/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de R\$ 3.260,00 (três mil e duzentos e sessenta reais) bruto mensal, conforme disposições a seguir:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD EQUIP
1	C. Cirúrgico	Chiller Hitachi 60 Tr's	1
2	C. Cirúrgico	Fancoil	7
3	ST. De Imagem	Central de Ar Self Contained	2
4	Morgue	C. Fria Mortuária	1

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa



**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**

de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

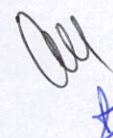
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:



**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo II;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer



**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**

por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.



**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**

§2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;



**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**

- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas



**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**

contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.

- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.



**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

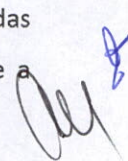
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;



**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**

- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

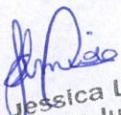
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

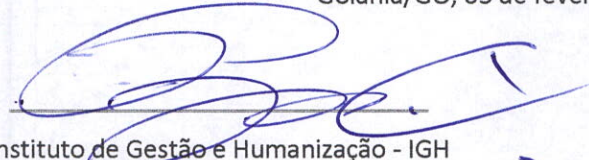
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.


Jessica Lira
Analista Jurídica
OAB/BA: 44.032
IGH

Goiânia/GO, 03 de fevereiro de 2021


Instituto de Gestão e Humanização - IGH

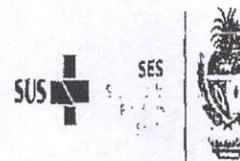
Contratante


Frio Industrial Ltda

Contratada

**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**

Anexo I – Termo de Referência



O Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, disponibiliza Termo de Referência para apresentação de propostas, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva sem fornecimento de peças, e higienização dos aparelhos de ar-condicionado, modelos Chiller, SPLITÃO, e SELF Contained pertencentes a unidade hospitalar denominada Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede na sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 749.692-210, e demais unidades contempladas em contrato público de gestão tombado sob o nº 002/2013-SES-GO firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

1. Da Proposta

- 1.1. Descrever detalhadamente as características técnicas dos serviços em oferta;
- 1.2. O prazo de validade da proposta, não deve ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega;
- 1.3. Proposta deve ser entregue assinada pelo representante legal;
- 1.4. Deverá conter endereço, razão social, CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato;
- 1.5. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preços relativos aos serviços e estrutura ofertados.

2. Regularidade Fiscal

2.1. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- D) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- E) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de

Agrinete Ameto
Gerente Operacional HUAPA 1534

**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**

Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

F) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho

3. Objeto

3.1 O objeto desta proposta é para a Contratação de uma Empresa especializada para realizar manutenção preventiva, corretiva e higienização dos aparelhos de ar-condicionado modelos Chiller, SPLITÃO, e SELF Contained.

4. Obrigações do Contratado

4.1. Caberá a Contratada, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- A) Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que possam interferir no funcionamento dos equipamentos em contrato;
- B) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços;
- C) Apresentar seus funcionários e prepostos devidamente identificados com uniformes e munidos de EPI's adequados às normativas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego;
- D) Fornecer profissionais devidamente habilitados para os serviços a serem executados;
- E) Manter devidamente capacitados os funcionários em conformidade com os serviços a serem prestados, por meio das seguintes normativas:

- NR-10 Instalações e Serviços em eletricidade;
- NR-35 Trabalho em Altura;

F) Executar serviços conforme normativas vigentes, dentre essas:

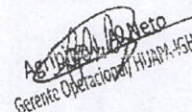
- ABNT NBR-14679 – Execução de serviços de Higienização;
- ABNT NBR – 13971 – Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação – Manutenção Programada.
- Portaria GM/MS 3523 de 28 de agosto de 1998 - Regulamento Técnico para Qualidade do Ar Climatizados;

G) Utilizar produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos;

H) fornecer PMOC que contempla todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência;

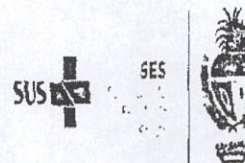
I). Fornecer atendimento para manutenção corretiva em até 1h após abertura de chamado;




Gerente Operacional HUAPA-IGH



**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**



J) Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;

L) Fornecer descritivo detalhado para aquisição de materiais, insumos e/ou peças necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;

M) Fornecer Relatório Técnico para todos os serviços prestados no mês;

N) Responsabilizar tecnicamente pelas manutenções e PMOC por meio de emissão de ART assinada por Engenheiro Mecânico;

O) Responsabilizar e garantir a Qualidade do Ar Interior nos ambientes climatizados pelos equipamentos descritos neste Termo de Referência, conforme Resolução nº09, 16 de janeiro de 2003 - ANVISA.

5. Obrigações da Contratante:

5.1. Fornecer gases, e peças para os equipamentos que necessitarem (após análise do laudo técnico apresentado pela Contratada que deverá fornecer todos os detalhes dos equipamentos e materiais solicitados);

5.2. Pela prestação dos Serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ _____

5.3. Não havendo cumprimento na prestação dos serviços descritos nesta proposta e do orçamento a ser apresentado, os valores poderão ser retidos, a fim de que, no prazo de até 30 (trinta) dias a Contratada possa saná-los, sob pena de rescisão contratual independente de perdas e danos.

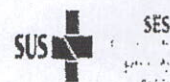
5.4. O pagamento da fatura ocorrerá no dia (__) (____) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à Contratante, devidamente cancelada pelo Diretoria Geral da Unidade.

5.5. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.

5.6. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

Assinatura
Agência de Apoio
Gerente Operacional - IGH

**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**



6. Definições:

6.1. Manutenção Preventiva: É toda ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos. Tendo como objetivo de manter os equipamentos sempre próximo das condições de fabricação.

6.2. Manutenção Corretiva: É um conjunto de serviços a serem executados em equipamentos que apresentaram falhas e/ou pararam de funcionar. Esta manutenção consiste em substituir peças ou componentes que desgastaram ou falharam, levando o equipamento a um mal funcionamento ou a uma parada.

6.3. Higienização: Processo de Limpeza que visa redução dos níveis de contaminantes para alcançar padrões aceitáveis a saúde humana.

7. Equipamentos:

Equipamento	Local atendido	Metragem	Capacidade
Chiller	Fancoils		30TR
Fancoil 1	Centro Cirúrgico 01	27,2 M ²	8.860 Kcal/h
Fancoil 2	Centro Cirúrgico 02	27,2 M ²	8.860 Kcal/h
Fancoil 3	Centro Cirúrgico 03	27,2 M ²	8.860 Kcal/h
Fancoil 4	Centro Cirúrgico 04	27,2 M ²	8.860 Kcal/h
Fancoil 7	UTI Infantil	64,64 M ²	18840 Kcal/h
Fancoil 6	UTI Adulto	142,4 M ²	37.320 Kcal/h
Fancoil 7	Corredor do Cirúrgico	76 M ²	8900 Kcal/h
Self Contained	Imaginologia	167,91m ²	10TR
Splitão	Tomografia	38 m ²	
Câmara Frigorífica	Morgue	6 m ²	

**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**

Anexo II – Proposta de preço

GYN

Frio Industrial Ltda
Rua Ceará 5, 3º Qd 5-21-1
N.º 11 de Ins. des. - Aparecida de Goiânia - GO
Insc. nº 20102000-02-022306-1
www.friogyn.com.br

Proposta : 210105-2 5 de janeiro de 2021

Cliente : IGH- Inst.Gestão e Humanização
Att. : Heider Lima
End. : Aparecida de Goiânia - Go
Ref. : **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SIST. DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO .**

Atendendo solicitação de V. (s) as (s), apresentamos nossa proposta técnica e comercial para manutenções preventivas e corretivas em instalações do Sistema de Ar condicionado do Centro Cirúrgico, da sala de tomografia e da Câmara fria de Morgue.

- Portaria Nº 3.523 de 28 de Agosto de 1998, NBR 13.971 e NR 12, para prestar serviços de operação.
- Manutenção e inspeção de sistema de Distribuição de Ar conforme Proposta Nº 0626/00.

1) EQUIPAMENTOS:

Item	Local	Descrição	Quant. Equip.
01	C. Cirúrgico	Chiller Hitachi 60 Tr's	01
02	C. Cirúrgico	Fancoil	07
03	St. De Imagem	Central de Ar Self Contained	02
04	Morgue	C. Fria Mortuária	01

2) DESCRITIVO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS:

Os serviços serão realizados da seguinte forma, conforme a portaria do Ministério da Saúde Nº 3.523, de 28 de Agosto de 1998.

Item: 1 MENSALMENTE

1.1 Limpeza:

- ✓ Geral dos Equipamentos;
- ✓ Dos filtros de ar;
- ✓ De bandeja de água condensada;
- ✓ Da casa de máquinas;
- ✓ Dos aletados do evaporador;
- ✓ Dos aletados do condensador.

Frio Industrial Ltda CNPJ 20.371.948/0001-60 IE 10.6075767

Assinado por: *[Assinatura]*
Gerente Operacional HUAPA-IGH

**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA****GYN****Frio Industrial L.**
Rua Torres Silva 43
N.º 374 - Lourdes - Aparecida de Goiânia
Também 07 31 492800 02 0271
www.friogyn.com**1.2 Verificação:**

- ✓ Dos Comandos Elétricos;
- ✓ Dos quadros elétricos e fiação;
- ✓ Das tensões e corrente na entrada do equipamento;
- ✓ Das tensões e corrente nos motores dos ventiladores e compressores;
- ✓ Das correias
- ✓ Das condições dos mancais e eixos;
- ✓ De Vazamento de gás refrigerante;
- ✓ Da fixação do bulbo e condições do tubo capilar da válvula de expansão termostática;
- ✓ Do aparecimento de bolhas no visor de líquido;
- ✓ Do estado do filtro secador na linha de líquido;
- ✓ Do estado dos filtros de sucção;
- ✓ Do estado de todas as válvulas de serviços ou de inspeção;
- ✓ De funcionamento da válvula solenoide;
- ✓ Do funcionamento das resistências do cárter;
- ✓ De vazamentos de água nas conexões do dreno;
- ✓ Do nível do líquido refrigerante.

Item 2 TRIMESTRALMENTE**2.1 Reaperto:**

- ✓ De todas as conexões elétricas;
- ✓ Dos parafusos da base do motor;
- ✓ Dos parafusos da base do compressor.

2.2 Verificação:

- ✓ Do alinhamento das polias do motor / ventilador;
- ✓ Da junção das polias aos eixos do motor / ventilador;
- ✓ De superaquecimento do gás e sub-resfriamento do líquido;
- ✓ Pressões de descarga e sucção.

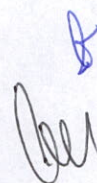
Item 3 SEMESTRALMENTE**3.1 Simulação:**

- ✓ De condições fora do comum para teste de controles.

Item 4 ANUALMENTE**4.1 Verificações:**

- ✓ Verificação Geral dos Comandos Elétricos, Compressor, Moto Ventiladores e Limpeza das Serpentinhas dos Evaporadores e Condensadoras.

Frio Industrial Ltda CNPJ 20.371.948/0001-60 IE 10.602576-7


Agripino J. Neto
Gerente Operacional/ HUAPA-IGH
2 de 3

**CONTRATO Nº 6334/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FRIO
INDUSTRIAL LTDA**

GYN

Frio Industrial Ltda
Rua General B. M. Gomes, 111 - Qd. 511 - L1
A. V. S. 101 - V. 101 - Aparecida de Goiânia - GO
Fones: 011 30607880 011 30733000
www.friogyn.com.br

3) Da Periodicidade:

- 3.1 Manutenções preventivas: Mensal, até o 10º Dia Útil do mês.
3.2 Manutenções corretivas: em até 01 Hora após o chamado técnico*.

4) Condições de Fornecimento.:

Custo Mensal : R\$ 3.260,00 (Três mil, duzentos e sessenta reais)
Pagamento : 30 DIAS APÓS FATURA
Duração do contrato : 12 Meses
Validade Proposta : 30 Dias

Obs : *O prazo para atendimento em 01 hora para os chamados de manutenção corretiva está vinculado aos pagamentos em dia do contrato, no caso de atrasos de pagamentos o atendimento ocorrerá em até 02 horas.

**Dados bancários para pagamento:
Banco do Brasil Ag.: 3485-1 C.C.: 56.997-6

***Não estão inclusas no contrato valores referentes as peças necessárias à manutenção corretiva, sendo as mesmas orçadas à parte.

****Fica por conta da contratante:
* A liberação dos equipamentos e instalações para manutenção.

Esperando que o exposto esteja em conformidade com o desejo de V.S. as; e certo de que podemos corresponder à preferência com os melhores equipamentos, melhor preço e serviço técnico, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Alessandro Rosa dos Santos

Agrupino J. A. Neto
Gerente Operacional/ HUAPA-IGH

Frio Industrial Ltda CNPJ 20.371.948/0001-60 IE 10.602576-7

3.2.3

Ofício IGH/HUAPA nº 022/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: FRIIO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 20.371.948/0001-60

E-mail do representante: cormecial@friogyn.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de preço

Início: 03/02/2021

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 3.260,00 valor bruto mensal.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços contrato para manutenção preventiva, corretiva e higienização sem fornecimento de peças conforme tabela abaixo:

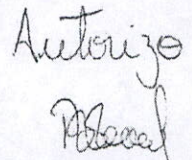
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QUANT. EQUIP.
01	C. Cirúrgico	Chiller Hitachi 60 Tr's	01
02	C. Cirúrgico	Fancoil	07
03	ST. DE IMAGEM	Central de Ar Self Contained	02
04	MORGUE	C. Fria Mortuária	01

Em prol do Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA. Haja vista, que o contrato anterior já havia completado 60 meses, sendo necessário novo processo licitatório para contratação de outra empresa e/ou mesma empresa através de certame.

Aparecida de Goiânia – GO, 21 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,


Thais Fraga Nunes
Diretora Geral - HUAPA
Diretora Geral
HUAPA / IGH


Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

Ofício IGH/HUAPA nº 022/2021

Enviada 19/02

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: FRIO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 20.371.948/0001-60

E-mail do representante: cormecial@friogyn.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de preço

Início: 03/02/2021

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 3.260,00 valor bruto mensal.

Contratos
Recebido 15/02/21
Validado

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços contrato para manutenção preventiva, corretiva e higienização sem fornecimento de peças para 2 centrais de ar-condicionado e 01 sistemas de refrigeração do morgue, em prol do Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA. Haja vista, que o contrato anterior já havia completado 60 meses, sendo necessário novo processo licitatório para contratação de outra empresa e/ou mesma empresa através de certame.

Aparecida de Goiânia – GO, 21 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA IGH
Thais Fraga Nunes
Diretora Geral - HUAPA

Autorizado
Sandra Tosta
Gerente Administrativo
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh

RECEBIDO
DATA: 25/01/2021
HORÁRIO: 10:34
RESPONSÁVEL: Alie

6334

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA

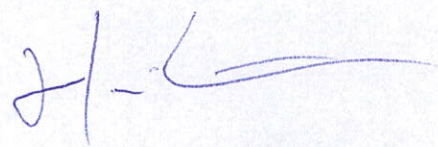
- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MEDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM)- (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MEDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES, (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☐ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☐ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

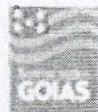
CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INICIO DO CONTRATO)

- ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

Responsável pela conferência

Gestor da Unidade





MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005

Emissão:24/08/2020

Versão:02

Revisão:03/11/2020

UNIDADE:

Hospital De Urgência De Aparecida De
Goiânia - HUAPA

Nº. PEDIDO/SISTEMA:

202

OBJETO:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO
CENTRAL

Item	Cód. Sistema	Descrição do Item	Qde	Unid. de medida	TERMOSSUL		PHIOSYN		manutenyl		{nome da empresa}	
					SRA. UELDA	62 3286-6286	SRA. ALESSANDRO	62 3040-2800	{Contato}	{Tel}	{Contato}	{Tel}
					Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal
1		CONTRATO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO SEM FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA 2 CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO E 01 SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO MORGUE.	1	UND	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00	R\$ 3.260,00	R\$ 3.260,00		R\$ -		R\$ -
2						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
3						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
4						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
5						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
6						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
7						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
8						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
9						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
10						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
11						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
12						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
13						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
14						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
15						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
16						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
17						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
18						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
19						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
20						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
VALOR TOTAL (R\$)					R\$	5.990,00	R\$	3.260,00	SEM RESPOSTA		R\$	-
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO					30 DIAS		30 DIAS					
PRAZO DE ENTREGA												
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO							VENCEDOR					
COMENTÁRIO: Todos os tipos de serviços estão descritos na proposta comercial anexa ao processo. A proposta vencedora foi aprovado pelo solicitante.												
Dr. Valdeir de Sousa Teixeira CRM-GO 10758 Diretor Técnico MUAPE/IGH												
Agrino Neto MUAPE/IGH												

Dr. Valdeir de Sousa Teixeira
CRM-GO 10758
Diretor Técnico HUAPA/IGH

Agripino Neto
Gerente Operacional HUAPA/IGH

Aprovado por: Sigevaldo Santana

Solicitação: 6345
Solicitante: LEONARDO FERREIRA
Setor: 996 MANUTENCAO PREDIAL
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

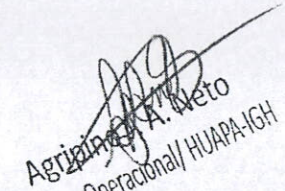
Data Solic.: 13/11/2020 Data Máxima: 13/11/2020
Data da Impressão: 13/11/2020
Situação: SOLICITADO

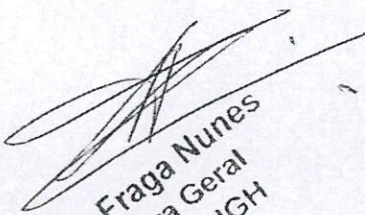
Obs:

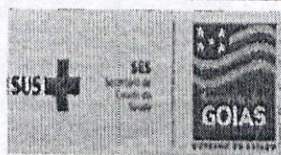
Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	561 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
O OBJETO DESTA PROPOSTA É PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO MODELOS CHILLER, SPLITÃO, E SELF CONTAINED										
Data		Valor Total			Emissor					
13 de Novembro de 2020		1,00								
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados




Agripino A. Neto
Gerente Operacional/HUAPA-IGH


Thaís Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 1 de 4

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 202

DATA: 13/11/2020

1 SOLICITANTE

Unidade: HUAPA	
Endereço/Ponto de Referência: AV. DIAMANTE QD 2ª LOTE AREA	
Cidade/Estado: GOIÁS	
Setor: CONDE DOS ARCOS	
Nome: Leonardo Santos Ferreira	
E-mail: Leonardo.ferreira@igh.org.br	Telefone: 62 3217-8935

2 INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: O objeto desta proposta é para a Contratação de uma Empresa especializada para realizar manutenção preventiva, corretiva e higienização dos aparelhos de ar-condicionado modelos Chiller, SPLITÃO, e SELF Contained	Quantidade: 01
--	----------------

Contrato para manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças para 2 Central de Ar-condicionado e 01 Sistema de refrigeração do morgue

Dados do equipamento:

Equipamento	Local atendido	Dimensionamento da área	Capacidade
Chiller	Fancoils		30TR
Fancoil 1	Centro Cirúrgico 01	27,2 M²	8.860 Kcal/h
Fancoil 2	Centro Cirúrgico 02	27,2 M²	8.860 Kcal/h
Fancoil 3	Centro Cirúrgico 03	27,2 M²	8.860 Kcal/h
Fancoil 4	Centro Cirúrgico 04	27,2 M²	8.860 Kcal/h
Fancoil 7	UTI Infantil	64,64 M²	18840 Kcal/h
Fancoil 6	UTI Adulto	142,4 M²	37.320 Kcal/h
Fancoil 7	Corredor do Cirúrgico	76 M²	8900 Kcal/h
Self Contained	Imaginologia	167,91m²	10TR
Splitão	Tomografia	38 m²	
Câmara Frigorífica	Morgue	6 m²	

Obrigações específicas do Prestador de Serviço:

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------

Agripino Neto
Gerente Operacional/ HUAPA IGH



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 2 de 4

Obrigado apresentar cronograma anual para as atividades, elaborar PMOC assinado por engenheiro mecânico, Registrar ART anual, apresentar relatórios para todas as atividades executadas corretivas e preventivas.

Legislação relacionada: Decretos, portarias, resoluções, normas e procedimentos em vigor.

RE 09/2003

NBR_14679 : 2012 - Sistema de condicionamento de ar e ventilação - Execução de serviços de higienização

NBR_13971:2014 - Sistemas de refrigeração, ar condicionado de ar e ventilação - Manutenção programada

Portaria nº 3523, de 28 de Agosto de 1999, Ministério da Saúde.

Resolução ANVISA - RE nº 174 de 24 de Outubro de 2000.

Resolução ANVISA-RE nº 09 de 16 de Janeiro de 2003

Arquivos anexados: (Indicar quais arquivos (fotos, arquivos de texto para impressão), dados e planilhas anexados com o termo).

Termo de Referência

3 EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: setor, localização para realização do serviço (descrever se o trabalho será realizado em clínica, escritório, etc.).

UTI

Centro Cirúrgico

Radiologia

Morgue

Dia/Horário para realização do serviço: (Indicar se há alguma restrição).

De segunda a sexta, das 8 às 17h

Arquivos anexados: (Indicar quais arquivos (fotos, arquivos de texto para impressão), dados e planilhas anexados com o termo).

NA

Outras observações complementares:

4 VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

Período disponível para visita técnica: (Indicar o período disponível para a visita técnica).

8h às 17h

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa.
- CNPJ.
- Endereço.
- Contato da área comercial.
- E-mail.
- Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).

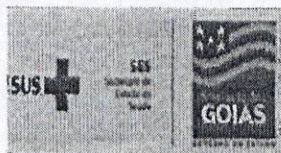
Elaborado por:

Tiago Farias

Aprovado por:

Caroline Dias

Assinatura
Gerente Operacional HUAP/IGH



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 3 de 4

- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- Prazo de Pagamento.
- Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

EMISSION DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS. Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Agripino A. M. do
Gerente Operacional / IGH

Elaborado por:	Aprovado por:
Tiago Farias	Caroline Dias



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 4 de 4

1 INFORMAÇÕES INTERNAS: Assunto da solicitação para o Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço () não Contínuo (demanda eventual) (X) Contínuo (requer contrato)

Prazo () Emergencial (X) Normal

Justificativa do serviço: Serviço contínuo que requer mão de obra especializada tem como objetivo garantir a climatização de ambientes críticos colaborando com o controle de microrganismos visando a segurança dos pacientes.

2 Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: Leonardo Santos Ferreira	Cargo: Coordenador de Manutenções
Matrícula: 1217	Centro de Custo: Manutenção Predial

3 Informações sobre contrato atual quando houver

Empresa:	Nº. do contrato:
Valor mensal (R\$)/Unitário:	Data de Vencimento:

Nome do Gestor da Unidade: _____

Data da Autorização: _____

Nota: Este documento deverá ser enviado por e-mail para o Setor de Compras do IGH, pelo Gestor da Unidade/Responsável por autorizar a demanda.

Agripino A. Neto
Gerente Operacional / IGH

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------

O Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, disponibiliza Termo de Referência para apresentação de propostas, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva sem fornecimento de peças, e higienização dos aparelhos de ar-condicionado, modelos Chiller, SPLITÃO, e SELF Contained pertencentes a unidade hospitalar denominada Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede na sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 749.692-210, e demais unidades contempladas em contrato público de gestão tombado sob o nº 002/2013-SES-GO firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

1. Da Proposta

- 1.1. Descrever detalhadamente as características técnicas dos serviços em oferta;
- 1.2. O prazo de validade da proposta, não deve ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega;
- 1.3. Proposta deve ser entregue assinada pelo representante legal;
- 1.4. Deverá conter endereço, razão social, CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato;
- 1.5. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preços relativos aos serviços e estrutura ofertados.

2. Regularidade Fiscal

- 2.1. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
 - A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - C) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - D) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
 - E) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de

Agripino J. Azeiteiro
Gerente Operacional HUAPA-IGH



Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

F) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho

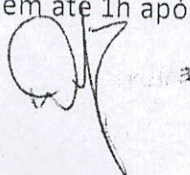
3. Objeto

3.1 O objeto desta proposta é para a Contratação de uma Empresa especializada para realizar manutenção preventiva, corretiva e higienização dos aparelhos de ar-condicionado modelos Chiller, SPLITÃO, e SELF Contained.

4. Obrigações do Contratado

4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- A)** Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que possam interferir no funcionamento dos equipamentos em contrato;
- B)** Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços;
- C)** Apresentar seus funcionários e prepostos devidamente identificados com uniformes e munidos de EPI's adequados às normativas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego;
- D)** Fornecer profissionais devidamente habilitados para os serviços a serem executados;
- E)** Manter devidamente capacitados os funcionários em conformidade com os serviços a serem prestados, por meio das seguintes normativas:
 - NR-10 Instalações e Serviços em eletricidade;
 - NR-35 Trabalho em Altura;
- F)** Executar serviços conforme normativas vigentes, dentre essas:
 - ABNT NBR-14679 – Execução de serviços de Higienização;
 - ABNT NBR – 13971 – Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação – Manutenção Programada.
 - Portaria GM/MS 3523 de 28 de agosto de 1998 - Regulamento Técnico para Qualidade do Ar Climatizados;
- G)** Utilizar produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos;
- H)** fornecer PMOC que contempla todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência;
- I).** Fornecer atendimento para manutenção corretiva em até 1h após abertura de chamado;



Agripino do Neto
Gerente Operacional HUAPA IGH

- J) Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;
- L) Fornecer descritivo detalhado para aquisição de materiais, insumos e/ou peças necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;
- M) Fornecer Relatório Técnico para todos os serviços prestados no mês;
- N) Responsabilizar tecnicamente pelas manutenções e PMOC por meio de emissão de ART assinada por Engenheiro Mecânico;
- O) Responsabilizar e garantir a Qualidade do Ar Interior nos ambientes climatizados pelos equipamentos descritos neste Termo de Referência, conforme Resolução nº09, 16 de janeiro de 2003 - ANVISA.

5. Obrigações da Contratante:

- 5.1. Fornecer gases, e peças para os equipamentos que necessitarem (após análise do laudo técnico apresentado pela Contratada que deverá fornecer todos os detalhes dos equipamentos e materiais solicitados);
- 5.2. Pela prestação dos Serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ _____
- 5.3. Não havendo cumprimento na prestação dos serviços descritos nesta proposta e do orçamento a ser apresentado, os valores poderão ser retidos, a fim de que, no prazo de até 30 (trinta) dias a Contratada possa saná-los, sob pena de rescisão contratual independente de perdas e danos.
- 5.4. O pagamento da fatura ocorrerá no dia (___) (_____) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à Contratante, devidamente cancelada pelo Diretoria Geral da Unidade.
- 5.5. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.
- 5.6. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.



Agriminda Alvimeto
Gerente Operacional HUAPA-IGH

6. Definições:

6.1. Manutenção Preventiva: É toda ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos. Tendo como objetivo de manter os equipamentos sempre próximo das condições de fabricação.

6.2. Manutenção Corretiva: É um conjunto de serviços a serem executados em equipamentos que apresentaram falhas e/ou pararam de funcionar. Esta manutenção consiste em substituir peças ou componentes que desgastaram ou falharam, levando o equipamento a um mal funcionamento ou a uma parada.

6.3. Higienização: Processo de Limpeza que visa redução dos níveis de contaminantes para alcançar padrões aceitáveis a saúde humana.

7. Equipamentos:

Equipamento	Local atendido	Metragem	Capacidade
Chiller	Fancoils		30TR
Fancoil 1	Centro Cirúrgico 01	27,2 M ²	8.860 Kcal/h
Fancoil 2	Centro Cirúrgico 02	27,2 M ²	8.860 Kcal/h
Fancoil 3	Centro Cirúrgico 03	27,2 M ²	8.860 Kcal/h
Fancoil 4	Centro Cirúrgico 04	27,2 M ²	8.860 Kcal/h
Fancoil 7	UTI Infantil	64,64 M ²	18840 Kcal/h
Fancoil 6	UTI Adulto	142,4 M ²	37.320 Kcal/h
Fancoil 7	Corredor do Cirúrgico	76 M ²	8900 Kcal/h
Self Contained	Imaginologia	167,91m ²	10TR
Splitão	Tomografia	38 m ²	
Câmara Frigorífica	Morgue	6 m ²	

Agripino Neto
Gerente Operacional HUAPA-ICH

Proposta : 210105-2

5 de janeiro de 2021

Cliente : IGH- Inst.Gestão e Humanização

Att. : Heider Lima

End. : Aparecida de Goiânia - Go

Ref. : **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SIST. DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO .**

Atendendo solicitação de V. (s) as (s), apresentamos nossa proposta técnica e comercial para manutenções preventivas e corretivas em instalações do Sistema de Ar condicionado do Centro Cirúrgico , da sala de tomografia e da Câmara fria de Morgue.

- Portaria Nº 3.523 de 28 de Agosto de 1998, NBR 13.971 e NR 12, para prestar serviços de operação,
- Manutenção e inspeção de sistema de Distribuição de Ar conforme Proposta Nº 0626/00.

1) EQUIPAMENTOS:

Item	Local	Descrição	Quant. Equip.
01	C. Cirúrgico	Chiller Hitachi 60 Tr's	01
02	C. Cirúrgico	Fancoil	07
03	St. De Imagem	Central de Ar Self Contained	02
04	Morgue	C. Fria Mortuária	01

2) DESCRITIVO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS:

Os serviços serão realizados da seguinte forma , conforme a portaria do Ministério da Saúde Nº 3.523, de 28 de Agosto de 1998.

Item: 1 **MENSALMENTE**

1.1 Limpeza:

- ✓ Geral dos Equipamentos;
- ✓ Dos filtros de ar;
- ✓ De bandeja de água condensada ;
- ✓ Da casa de máquinas;
- ✓ Dos aletados do evaporador;
- ✓ Dos aletados do condensador.

1.2 Verificação:

- ✓ Dos Comandos Elétricos;
- ✓ Dos quadros elétricos e fiação;
- ✓ Das tensões e corrente na entrada do equipamento;
- ✓ Das tensões e corrente nos motores dos ventiladores e compressores;
- ✓ Das correias
- ✓ Das condições dos mancais e eixos;
- ✓ De Vazamento de gás refrigerante;
- ✓ Da fixação do bulbo e condições do tubo capilar da válvula de expansão termostática;
- ✓ Do aparecimento de bolhas no visor de líquido;
- ✓ Do estado do filtro secador na linha de líquido;
- ✓ Do estado dos filtros de sucção ;
- ✓ Do estado de todas as válvulas de serviços ou de inspeção;
- ✓ De funcionamento da válvula solenoide;
- ✓ Do funcionamento das resistências do cárter ;
- ✓ De vazamentos de água nas conexões do dreno;
- ✓ Do nível do líquido refrigerante.

Item 2 TRIMESTRALMENTE

2.1 Reaperto:

- ✓ De todas as conexões elétricas;
- ✓ Dos parafusos da base do motor;
- ✓ Dos parafusos da base do compressor.

2.2 Verificação:

- ✓ Do alinhamento das polias do motor / ventilador;
- ✓ Da junção das polias aos eixos do motor / ventilador;
- ✓ De superaquecimento do gás e sub-resfriamento do líquido;
- ✓ Pressões de descarga e sucção.

Item 3 SEMESTRALMENTE

3.1 Simulação :

- ✓ De condições fora do comum para teste de controles.

Item 4 ANUALMENTE

4.1 Verificações:

- ✓ Verificação Geral dos Comandos Elétricos, Compressor, Moto Ventiladores e Limpeza das Serpentinhas dos Evaporadores e Condensadoras.

3) Da Periodicidade:

3.1 Manutenções preventivas: Mensal, até o 10º Dia Útil do mês.

3.2 Manutenções corretivas: em até 01 Hora após o chamado técnico*.

4) Condições de Fornecimento.:

Custo Mensal : R\$ 3.260,00 (Três mil, duzentos e sessenta reais)

Pagamento : 30 DIAS APÓS FATURA

Duração do contrato : 12 Meses

Validade Proposta : 30 Dias

Obs : *O prazo para atendimento em 01 hora para os chamados de manutenção corretiva está vinculado aos pagamentos em dia do contrato, no caso de atrasos de pagamentos o atendimento ocorrerá em até 02 horas.

**Dados bancários para pagamento:

Banco do Brasil Ag.: 3485-1 C.C.: 56.997-6

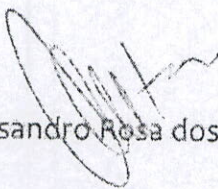
***Não estão inclusas no contrato valores referentes as peças necessárias à manutenção corretiva, sendo as mesmas orçadas à parte.

****Fica por conta da contratante:

* A liberação dos equipamentos e instalações para manutenção.

Esperando que o exposto esteja em conformidade com o desejo de V.S. as, e certo de que podemos corresponder à preferência com os melhores equipamentos, melhor preço e serviço técnico, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Alessandro Rosa dos Santos


Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional/ HUAPA-IGH

resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, proceder a presente alteração contratual conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO: Retira-se da sociedade, o sócio **MOISES GOMES DA SILVA**, já qualificado e possuidor de **10.000 (dez mil)** quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já integralizado, que cede e transfere para os novos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS: O sócio **ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS** e o sócio retirante **MOISES GOMES DA SILVA** ambos já qualificado sede e transfere **1.000 (Um Mil)** quotas cada, ao novo sócio **JORGE BRUNO DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado sob a forma de União Estável, empresário, natural da cidade de Piranhas – GO, residente e domicílio à Rua I-5, quadra 5, lote 36, casa 02, Jardim Ipanema, CEP: 74.355-815, Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 23/04/1994, filho de Celso Luiz de Vasconcelos e Maria Elba Sousa de Vasconcelos, portador CNH nº 05552331171 expedida em 30/03/2017 pela DETRAN do Estado de Goiás, e portador do CPF/MF sob nº **752.665.121-72**. E sócio retirante **MOISES GOMES DA SILVA** já qualificado sede e transfere as 9.000 (nove mil) quotas restante ao novo sócio **GABRIEL DE CAMPOS FARIA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Goiânia – GO, residente e domicílio à Avenida E, nº 987, Apto 604-B, Ed. San Regis, Jardim Goiás, CEP: 74.810-030, Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 08/07/1993, filho de Juarez Batista de Faria e Mirian Ângela de Campos Faria, portador da Cédula de Identidade nº 4745478, expedida em 02/09/2015 pela P.C. do Estado de Goiás, e portador do CPF/MF sob nº **710.646.301-97**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio retirante sai da sociedade livre e desimpedido de quaisquer ônus, dando plena, rasa e irrevogável quitação, tendo recebido todos os seus diretos e haveres na sociedade, nada mais tendo a reclamar em tempo algum seja a que título for.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 15:25 SOB Nº 20190589140.
PROTOCOLO: 190589140 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902689405. NIRE: 52203354152.
FRIO INDUSTRIAL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/06/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: ANDAIMES TORRE, ANDAIMES DE ENCAIXE EM QUADROS PARA USO EM FACHADAS (FACHADEIROS), ANDAIMES E PLATAFORMAS SUSPENSAS, ANDAIMES INDUSTRIAIS, ANDAIMES TUBULARES, PLATAFORMAS, FORMAS PARA CONCRETO E ESCORAMENTO, APARALIXOS, CIMBRAMENTO, ESCORAS, ESTRUTURAS METÁLICAS MOVEIS, ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULARES TEMPORÁRIAS EXCETO POR CONTA DE TERCEIROS, FÔRMAS METÁLICAS PARA LAJES, COLUNAS, VIGAS E PILARES, ESCORAMENTO METÁLICOS E EM MADEIRA PARA A SUSTENTAÇÃO DE FORMAS PARA O CONCRETO ARMADO, PLATAFORMAS DE TRABALHO, TERÇAS E TRELIÇAS METÁLICAS PARA ESCORAMENTO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ALUGUEL DE ANDAIMES, CÂMARAS FRIGORÍFICAS; ALUGUEL E LOCAÇÃO, LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR.

noises
João
du



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 15:25 SOB Nº 20190589140.
PROTOCOLO: 190589140 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902689405. NIRE: 52203354152.
FRIO INDUSTRIAL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/06/2019

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Goiânia – GO, residente e domiciliado na rua VV-5, SN, Quadra AREA C3, Lote 0, APTO 1703, Residencial Invent Total Club, Village Veneza, CEP: 74.366-098 Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 03/03/1972, filho de Durval Vieira dos Santos e Luzia Francisca Rosa dos Santos, portador CNH nº 01162569400 expedida em 30/06/2017 pelo DETRAN do Estado de Goiás, e portador do CPF/MF sob nº **549.321.061-49**.

GABRIEL DE CAMPOS FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Goiânia – GO, residente e domicílio à Avenida E, nº 987, Apto 604-B, Ed. San Regis, Jardim Goiás, CEP: 74.810-030, Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 08/07/1993, filho de Juarez Batista de Faria e Mirian Ângela de Campos Faria, portador da Cédula de Identidade nº 4745478, expedida em 02/09/2015 pela P.C. do Estado de Goiás, e portador do CPF/MF sob nº **710.646.301-97**.

JORGE BRUNO DE VASCONCELOS, brasileiro, casado sob a forma de União Estável, empresário, natural da cidade de Piranhas – GO, residente e domicílio à Rua I-5, quadra 5, lote 36, casa 02, jardim Ipanema, CEP: 74.355-815, Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 23/04/1994, filho de Celso Luiz de Vasconcelos e Maria Elba Sousa de Vasconcelos, portador CNH nº 05552331171 expedida em 30/03/2017 pelo DETRAN do Estado de Goiás, e portador do CPF/MF sob nº **752.665.121-72**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO DA SEDE, com sede e foro na Rua Goiás, Quadra 45, Lote 01, Vila Nossa Senhora de Lurdes – Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.912-340.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 15:25 SOB Nº 20190589140.
PROTOCOLO: 190589140 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902689405. NIRE: 52203354152.
FRIO INDUSTRIAL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiiano.go.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade será dividido em **20.000 (vinte mil)** quotas, no valor nominal de **R\$: 10,00 (dez real)** cada uma e fica assim distribuído entre os sócios, da seguinte forma em moeda corrente. (Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

<u>Nome dos Sócios</u>	<u>Nº Quota</u>	<u>VL. Quota</u>	<u>Em (%)</u>	<u>Valor do Capital</u>
ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS	9.800	R\$: 10,00	49%	R\$: 98.000,00
GABRIEL DE CAMPOS FARIA	9.800	R\$: 10,00	49%	R\$: 98.000,00
JORGE BRUNO DE VASCONCELOS	400	R\$: 10,00	2%	R\$: 4.000,00
TOTAL GERAL	20.000	R\$: 10,00	100%	R\$: 200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL: A sociedade terá como objetivo social de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 15:25 SOB Nº 20190589140.
PROTOCOLO: 190589140 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902689405. NIRE: 52203354152.
FRIO INDUSTRIAL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: ANDAIMES TORRE, ANDAIMES DE ENCAIXE EM QUADROS PARA USO EM FACHADAS (FACHADEIROS), ANDAIMES E PLATAFORMAS SUSPENSAS, ANDAIMES INDUSTRIAIS, ANDAIMES TUBULARES, PLATAFORMAS, FORMAS PARA CONCRETO E ESCORAMENTO, APARALIXOS, CIMBRAMENTO, ESCORAS, ESTRUTURAS METÁLICAS MOVEIS, ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULARES TEMPORÁRIAS EXCETO POR CONTA DE TERCEIROS, FÔRMAS METÁLICAS PARA LAJES, COLUNAS, VIGAS E PILARES, ESCORAMENTO METÁLICOS E EM MADEIRA PARA A SUSTENTAÇÃO DE FORMAS PARA O CONCRETO ARMADO, PLATAFORMAS DE TRABALHO, TERÇAS E TRELIÇAS METÁLICAS PARA ESCORAMENTO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE ANDAIMES, CÂMARAS FRIGORÍFICAS; ALUGUEL E LOCAÇÃO, LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 15:25 SOB Nº 20190589140.
PROTOCOLO: 190589140 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902689405. NIRE: 52203354152.
FRIO INDUSTRIAL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Socio retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 15:25 SOB Nº 20190589140.
PROTOCOLO: 190589140 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902689405. NIRE: 52203354152.
FRIO INDUSTRIAL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1895317849



NOME
ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR / UF
2168930 SSP GO

CPF
549.321.061-49

DATA NASCIMENTO
03/03/1972

FILIAÇÃO
DURVAL VIEIRA DOS
SANTOS
LUIZIA FRANCISCA ROSA
DOS SANTOS



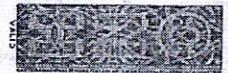
Nº REGISTRO
01162569400

PREVISTO
05/07/2024

ACC
14/05/1990

VALIDADE
1º HABILITAÇÃO
B

Observações



PROIBIDO PLASTIFICAR
1895317849

LOCAL
GOIÂNIA, GO

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
11/07/2019

NOME
Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

08589846430
GO137253796

GOIAS

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

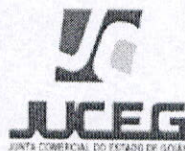
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (a). (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A(s) Administrador(as) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Moisés
João

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORUM: Que fica eleito o foro da comarca da cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Al



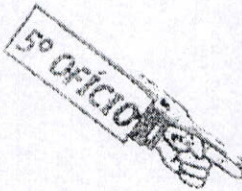
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 15:25 SOB Nº 20190589140.
PROTOCOLO: 190589140 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902689405. NIRE: 52203354152.
FRIO INDUSTRIAL LTDA

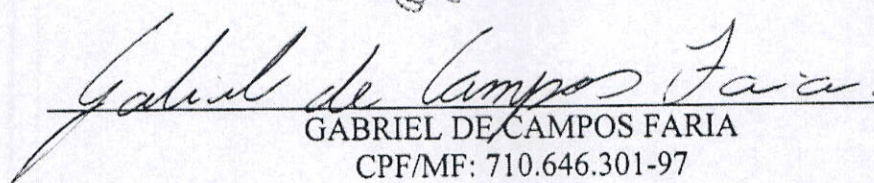
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/06/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

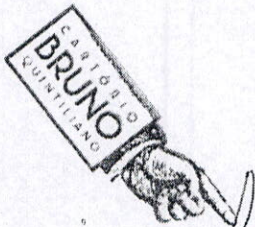
Aparecida de Goiânia-Go, 22 de maio de 2019.

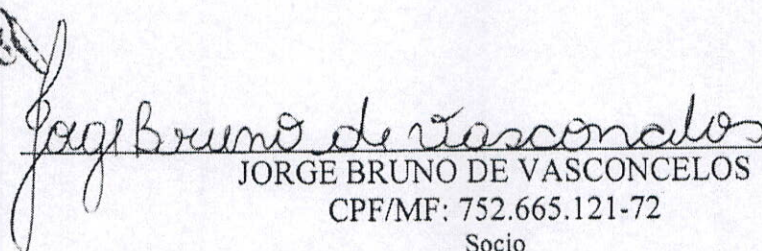



ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS
CPF/MF: 549.321.061.49.
Socio remanescente

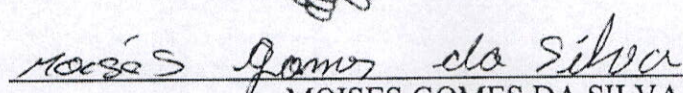



GABRIEL DE CAMPOS FARIA
CPF/MF: 710.646.301-97
Socio




JORGE BRUNO DE VASCONCELOS
CPF/MF: 752.665.121-72
Socio

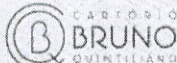



MOISES GOMES DA SILVA
CPF/MF: 814.617.121-49
Socio retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 15:25 SOB Nº 20190589140.
PROTOCOLO: 190589140 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902689405. NIRE: 52203354152.
FRIO INDUSTRIAL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/06/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts. 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

Selo nº 00491905071441094606733 e 00491905071441094606733
"http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo"

Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura (s) de:

ALESSANDRO ROSA DOS SANTOS

JORGE BRUNO DE VASCONCELOS

.....
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por
haver (em) sido aposta(s) em minha presença, do que
dou fé.

Nova Brasília, 24 de Maio de 2019, 15:19:27.

SILAS JUNIO L DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE



50

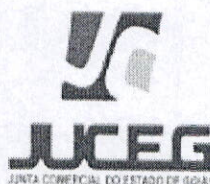
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

02051903291403094618350, 02051903291403094618351 - Consulte em
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de GABRIEL DE CAMPOS
FARIA e MOISES GOMES DA SILVA. Dou fé Em Teste da Verdade.
Goiânia-GO, 27/05/2019 - 12:48:08 nº 905571 *0039

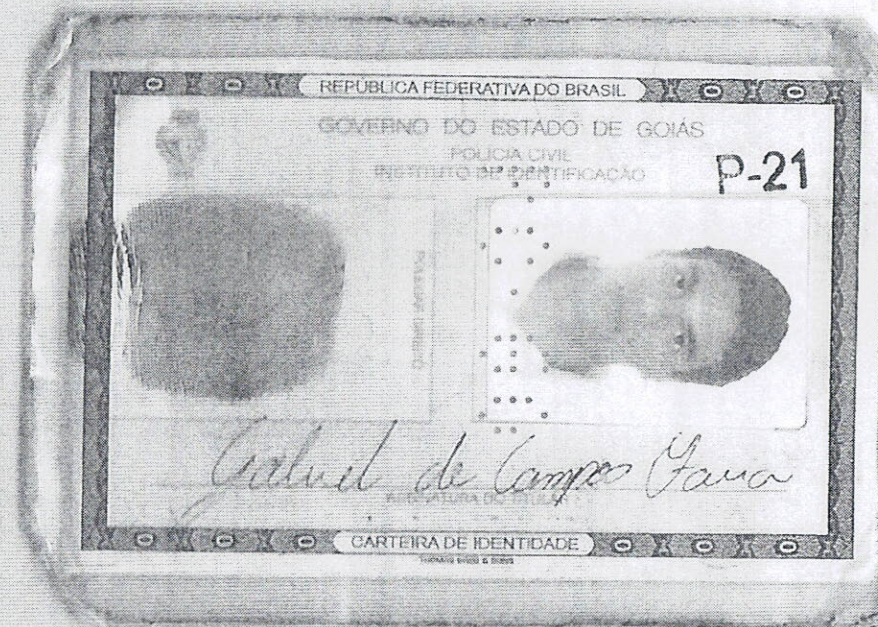
Danillo Gerardo Gomes Silva - Escrevente

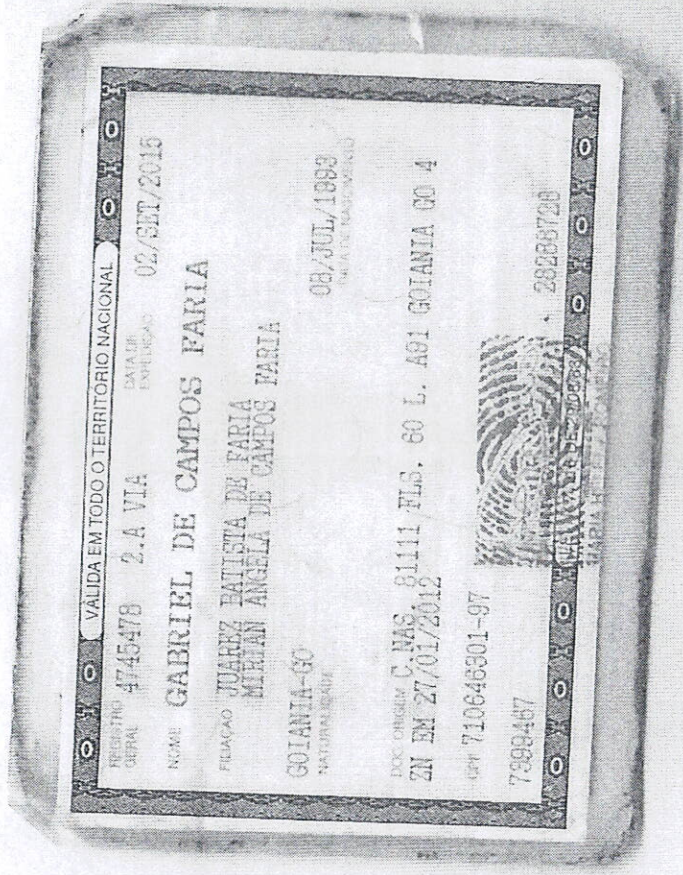


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 15:25 SOB Nº 20190589140.
PROTOCOLO: 190589140 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902689405. NIRE: 52203354152.
FRIO INDUSTRIAL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/06/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br





REGISTRO GERAL 4745478 2.A VIA DATA DE EXPIRAÇÃO 02/03/2015

NOME GABRIEL DE CAMPOS FARIA

FILIAÇÃO JOAREZ BATISTA DE FARIA MIRIAN ANGELA DE CAMPOS FARIA

GOIANIA-GO NATURALIDADE

08/JUL/1983 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGINAL C.NAS. 81111 FLS. 60 L. A91 GOIANIA GO 4
ZN EM 27/01/2012

CPF 710646301-97

7898467



28266720

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.371.948/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2014
NOME EMPRESARIAL FRIO INDUSTRIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRIOGYN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QD 45 LT 01
CEP 74.912-340	BAIRRO/DISTRITO VILA NOSSA SENHORA DE LURDES	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@FRIOGYN.COM.BR		TELEFONE (62) 3548-4900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 09:03:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.371.948/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2014
NOME EMPRESARIAL FRIO INDUSTRIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GOIAS	NUMERO SN	COMPLEMENTO QD 45 LT 01	
CEP 74.912-340	BAIRRO/DISTRITO VILA NOSSA SENHORA DE LURDES	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@FRIOGYN.COM.BR		TELEFONE (62) 3548-4900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 09:03:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRIO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 20.371.948/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:26 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **444A.7566.6AD9.2B09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26393164

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

FRIO INDUSTRIAL LTDA ME

CNPJ

20.371.948/0001-60

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.483.352.965

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 JANEIRO DE 2021

HORA: 10:5:48:5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1329405

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **FRIO INDUSTRIAL LTDA-ME**

CPF/CNPJ: **20371948000160**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **RUA GOIAS, Qd. 045, Lt. 0001, Bairro: VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 04 Fevereiro 2021.

EMITIDA: Terça-feira 05 Janeiro 2021 às 08:46:56

Código de Validação: 128221329405

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.371.948/0001-60

Razão Social: FRIO INDUSTRIAL LTDA ME

Endereço: R GOIAS SN QD45 LT01 / VILA NOSSA SENHORA / APARECIDA DE GOIANIA
/ GO / 74912-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

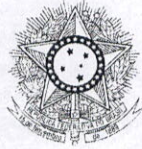
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2021 a 14/02/2021

Certificação Número: 2021011603565472537553

Informação obtida em 02/02/2021 09:09:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRIO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.371.948/0001-60

Certidão nº: 130987/2021

Expedição: 05/01/2021, às 08:59:59

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRIO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.371.948/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Sr. Leonardo Ferreira

Nome: HUAPA

CPF/CNPJ:

Endereço: Avenida Diamante, Qd 2, Lt: Área - Setor: Conde dos arcos, Aparecida de Goiânia/GO – Cep: 74.215-210.

Tel.: (62) 3217-8935

E-mail: leonardo.ferreira@igh.org.br

Ref.: Proposta Nº: 1412/2020 – Manutenções **preventivas e corretivas** com TRT e PMOC (Plano de Manutenção Preventiva).

Segue proposta para fornecimento de serviços especializados de **manutenção preventiva e corretiva em 10 equipamentos de climatização**. A Ribeiro & Arroyo (TERMOSUL) é especializada em serviços de refrigeração e climatização. Contamos com equipes técnicas e capacitadas com as maiores marcas de ar condicionado do mercado. Nossos esforços são para melhorar a qualidade de ar do seu ambiente, reduzir custos com energia elétrica e aumentar a eficiência dos equipamentos proporcionando um ambiente climatizado saudável para você, clientes e colaboradores. Nossa proposta contempla os serviços de manutenção preventiva, ART e implantação do PMOC conforme as leis vigentes.

Apresentação

A Termosul Ar Condicionado atua no mercado de projetos, instalações e manutenção de sistemas de ar condicionado desde 1995.

Estamos instalados em um espaço com toda estrutura administrativa, comercial, operacional e de assistência técnica.

Os veículos da empresa são verdadeiras unidades moveis, equipados com todos os equipamentos e ferramentas para um atendimento rápido e eficiente, com monitoramento 24 horas para aperfeiçoar e manter uma logística mais eficaz a hora do chamado emergencial.

Nosso corpo técnico é formado por mecânicos de ar condicionado e instaladores com formação em escolas como SENAI e diversos cursos de atualização das principais marcas de ar condicionado do mercado.

Todos os nossos profissionais são contratados em regime CLT, passam por cursos de segurança do trabalho, tais como: NR 35 (trabalho em altura), NR10 (segurança em instalações elétricas) e utilização de EPI's. Mantemos sempre atualizado e disponível para nossos clientes o PPRA e o PCMSO de todos os nossos colaboradores.

Todos os produtos químicos utilizados no processo de higiene e manutenção dos equipamentos são registrados pela ANVISA e Ministério da Agricultura e possuem laudos de biodegradabilidade. Os laudos e FISQ dos produtos podem ser solicitados a qualquer momento.

A empresa possui cadastro ativo e regular junto a órgãos municipais, estaduais e federais, tais como: IBAMA (Cadastro Técnico Federal), Receita Federal, CREA, INSS, FGTS e entre outros.

Dessa forma a Termosul se posiciona como um dos principais fornecedores de serviços de ar condicionado da região Centro Oeste, tendo seu trabalho pautado pela ética, respeito e parceria que são valores fundamentais da nossa empresa.

::: Serviços Incluídos no contrato

Serviços inclusos nesta proposta são:

- Manutenção preventiva mensal de 10 equipamentos instalados na sede da contratante.
- Mão de obra para consertos, reparos e trocas de peças (manutenção corretiva por demanda).
- Realização de uma (01) revisão química anual.
- Atendimentos em caráter de urgência, incluindo sábado, domingo e feriado.
- Fornecimento do Plano de Manutenção, Operação e Controle **PMOC** conforme portaria 3523/1998 da NS/ANVISA.
- Fornecimento de TRT assinada por engenheiro mecânico responsável pelo PMOC.
- Fornecimento de mão de obra especializada, materiais, insumos, custos de deslocamento, alimentação, impostos e demais despesas para a prestação dos serviços.
- A periodicidade dos serviços referente à MANUTENÇÃO PREVENTIVA será determinada de acordo com o PMOC (PLANO DE MANUTENÇÃO DE OPERAÇÃO E CONTROLE), planejado e assinado pelo responsável técnico, engenheiro mecânico, devidamente registrado no órgão fiscalizador CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA.

:::: Serviços não incluso no contrato

Serviços adicionais podem ser contratados a qualquer momento, devendo ser fruto de orçamento a parte:

- Projeto, venda e instalação de sistemas de ar condicionado.
- Atendimento fora do horário comercial.
- Análises da qualidade do ar (IAQ).
- Peças e acessórios para ar condicionado.

:::: Proposta comercial

Para os serviços acima mencionados nossos honorários são de **R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)** por mês, sendo 12 PACELAS IGUAIS, totalizando o valor contratual anual de **R\$ 71.880,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)**.

- Prazo contratação: 12 meses.
- Forma de pagamento: Faturamento mensal boleto bancário.
- Datas de pagamento: 05 ou 10 do mês subsequente.

Goiânia, 21 de dezembro de 2020.

ÚLIDA GUIMARÃES ALVES (VENDEDORA)

CPF: 096.005.444-84 / RG: 0.308.391-0

RIBEIRO & ARROYO LTDA (TERMOSUL)

CNPJ: 26.326.221/0001-48



Heider Lima <heider.lima@leaoutsourcing.com.br>

PROCESSO DE COTAÇÃO HUAPA - CONTRATO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO.

2 mensagens

Heider Lima <heider.lima@leaoutsourcing.com.br>

1 de dezembro de 2020 13:35

Cco: comercial2@termosularcondicionado.com.br, termocontrolar@hotmail.com, adm@sfriarcondicionado.com.br, lasmarpacheco123@hotmail.com, Fernando Duderstadt <fernando@solatium.com.br>, bh353126@gmail.com, resfritecarcondicionado@gmail.com, magnosilvaabreu.4@gmail.com

Prezado, boa tarde.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.**

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO. (12 MESES) ANEXO.**

Favor informar valor unitárioData Final do recebimento das Propostas: 04/11/2020Prazo para pagamento 30 diasFavor cotar com frete inclusoFavor assinar, escanear e enviar.Só trabalhamos com depósito bancário

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Heider Lima

Comprador

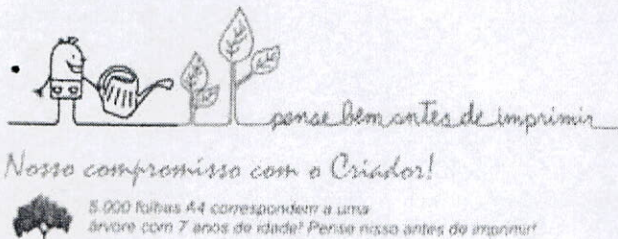
E-mail: heider.lima@leaoutsour.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



FORNECEDOR - 202 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO CENTRAL - HUAPA - 2020.pdf
981K

ÚLIDA GUIMARÃES <comercial2@termosularcondicionado.com.br>
Para: Heider Lima <heider.lima@leaoutsourcing.com.br>

1 de dezembro de 2020 16:00

Boa tarde.
Estarei agendando a visita com o Sr. Leonardo.
Obrigada.

Em 2020-12-01 13:35, Heider Lima escreveu:
Prezado, boa tarde.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO. (12 MESES)
ANEXO.

Favor informar valor unitário
Data Final do recebimento das Propostas: 04/11/2020
Prazo para pagamento 30 dias
Favor cotar com frete incluso
Favor assinar, escanear e enviar.
Só trabalhamos com depósito bancário

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Heider Lima
Comprador
E-mail: heider.lima@leaoutsour.com.br
Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502
<http://www.leaconsultoria.com.br> [1]
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Links:

[1] <http://www.leaconsultoria.com.br/>

TOMADA DE PREÇO

Nº. 20200112S068HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização (IGH), entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar pública a realização da Tomada de Preços com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.900-000.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: 1 de dezembro de 2020

Data Final do recebimento das propostas: 07 de dezembro de 2020

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaooservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.255-300.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaooservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiânia/GO, 1 de dezembro de 2020

CAROLINE DIAS

PASSOS:98747614

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614
Dados: 2020.12.01 15:37:05 -03'

RESULTADO TOMADA DE PREÇO

Nº. 20200112S068HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preço, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HUAPA – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL	PERÍODO
FRIO INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 20.371.948/0001-60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	R\$3.260,00	12 MESES

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Dados: 2021.02.05 07:41:29 -03'00'

Goiânia/GO, 4 de fevereiro de 2021.